

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO 003/08**

*Cria a Comissão para receber e emitir Pareceres as Emendas a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**

*Faço saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Resolução:*

*Art. 1º - Fica criada a Comissão que irá receber propostas de Emendas da Lei Orgânica Municipal de Jardim de Piranhas/RN.*

*Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.*

*Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Relator e membro.*

*Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.*

*Parágrafo Terceiro - Na referida Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.*

*Art. 3º - Compete a Comissão:*

*I – Receber as propostas de Emendas da LOM*

*II – Emitir Parecer as Emendas*

*Art. 4º - O Presidente baixará Portaria de nomeação de todos os Membros da Comissão com referidos cargos.*

*Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 28 de maio de 2008.*

*LUIS SOARES DE ARAÚJO*  
LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente

*FRANCISCO JUNIOR ALVES*  
FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vice-Presidente

*JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS*  
JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1.º Secretário

*EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA*  
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

2.º Secretário